

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Plataforma Semente

Aos 29 dias do mês de abril de 2026, às 14 horas, na sala de reuniões da Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Administrativa, localizada no 8º andar, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção constituída pela Portaria PGJAA nº 4.628, de 17 de outubro de 2025, para proceder à abertura das propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público destinado à escolha de organização da sociedade civil interessada em firmar parceria com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, visando ao fornecimento de apoio técnico, operacionalização e gerenciamento da Plataforma Semente.

Participaram da sessão os membros titulares Felipe Gomes de Araújo, MAMP 343600, Presidente da Comissão; Jorge Alexandre de Andrade Rodrigues, MAMP 457500; e Thiago Thales Ribeiro, MASP 752.704-7.

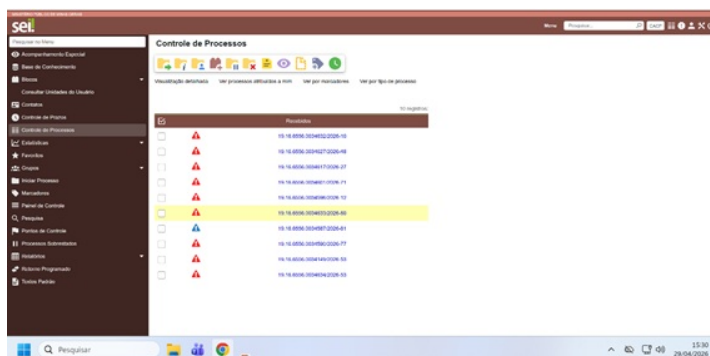
Registrou-se, ainda, a presença do membro suplente Ronaldo Cesar Antunes de Oliveira, MAMP 7340-00, designado pelo Presidente da Comissão para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata.

Também participou da sessão Elisabeth Cristina dos Reis Villela, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça, com atuação junto à Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Administrativa.

Aberta a sessão, foi consignado que a referida Comissão foi constituída para processar e julgar chamamento público visando à escolha de organização da sociedade civil interessada em firmar parceria para fornecer apoio técnico, operacionalização e gerenciamento da Plataforma Semente, nos termos da Portaria PGJAA nº 4.628/2025.

Registrou-se, ainda, que, para os fins da referida Portaria, considera-se Plataforma Semente o sistema virtual que permite selecionar e acompanhar o desenvolvimento, a execução e a gestão de projetos de relevância para o meio ambiente, apresentados por instituições do terceiro setor, iniciativa privada e poder público, de forma a viabilizar a sua contemplação por meio de medidas compensatórias ou indenizatórias fixadas em acordos judiciais e extrajudiciais.

Em seguida, o Presidente da Comissão acessou, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a unidade específica identificada como Comissão de Avaliação do Chamamento Público – CACP, criada para o recebimento das propostas referentes ao presente chamamento público. A imagem abaixo corresponde à captura de tela extraída da unidade SEI denominada CACP, no momento da abertura das propostas, contendo a relação dos processos localizados na referida unidade. O registro visual foi juntado à presente ata para fins de comprovação da consulta realizada pela Comissão e de preservação da rastreabilidade dos atos praticados na sessão.



A partir das informações constantes da referida captura de tela e dos registros extraídos do SEI, foi elaborada a tabela abaixo, contendo o número do processo SEI, a identificação da entidade proponente e a respectiva data e horário de protocolo, dados utilizados pela Comissão para verificação da regularidade formal e da tempestividade das propostas apresentadas.

SEI Nº	ENTIDADE	PROTOCOLO
19.16.6556.0034632/2026-10	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP	28/04/2026 23:36:47
19.16.6556.0034627/2026-48	Instituto Social Prosperar	28/04/2026 21:03:59
19.16.6556.0034617/2026-27	Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas - CAA/NM	28/04/2026 18:51:38
19.16.6556.0034601/2026-71	CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CEMAIS	28/04/2026 18:12:32
19.16.6556.0034596/2026-12	CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CEMAIS	28/04/2026 17:54:14
19.16.6556.0034633/2026-80	FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - CEFETMINAS	28/04/2026 23:40:01
19.16.6556.0034587/2026-61	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	28/04/2026 19:24:17
19.16.6556.0034590/2026-77	Agência de Desenvolvimento Econômico e Social dos Inconfidentes e Alto Paraopeba/MG – ADESIAP	28/04/2026 17:35:18

19.16.6556.0034149/2026-53	Instituto Odeon (Odeon)	27/04/2026 18:30:44
19.16.6556.0034634/2026-53	Associação Abraço-Lavras	29/04/2026 00:01:02

Após a localização dos processos na unidade CACP, o Presidente da Comissão determinou, como providência preliminar à abertura das propostas, a verificação da regularidade formal de apresentação, especialmente quanto ao meio utilizado para protocolo e à tempestividade dos encaminhamentos.

A verificação foi realizada em observância ao item 7.3.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, segundo o qual as instituições interessadas deveriam apresentar suas propostas, acompanhadas da documentação prevista no edital, até às 23h59 do dia 28 de abril de 2026, exclusivamente por meio eletrônico e mediante peticionamento no SEI.

Observou-se, ainda, o disposto no item 7.3.3 do edital, segundo o qual, após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra seria recebida.

Da análise dos registros constantes da unidade SEI, verificou-se que o processo SEI nº 19.16.6556.0034634/2026-53, vinculado à proponente Associação Abraço-Lavras, foi protocolado em 29/04/2026, às 00:01:02, ou seja, após o prazo final previsto no edital.

Diante disso, o Presidente da Comissão determinou o não recebimento da respectiva proposta para fins de análise, com a consequente desclassificação da entidade proponente por intempestividade, em razão da inobservância dos itens 7.3.1 e 7.3.3 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

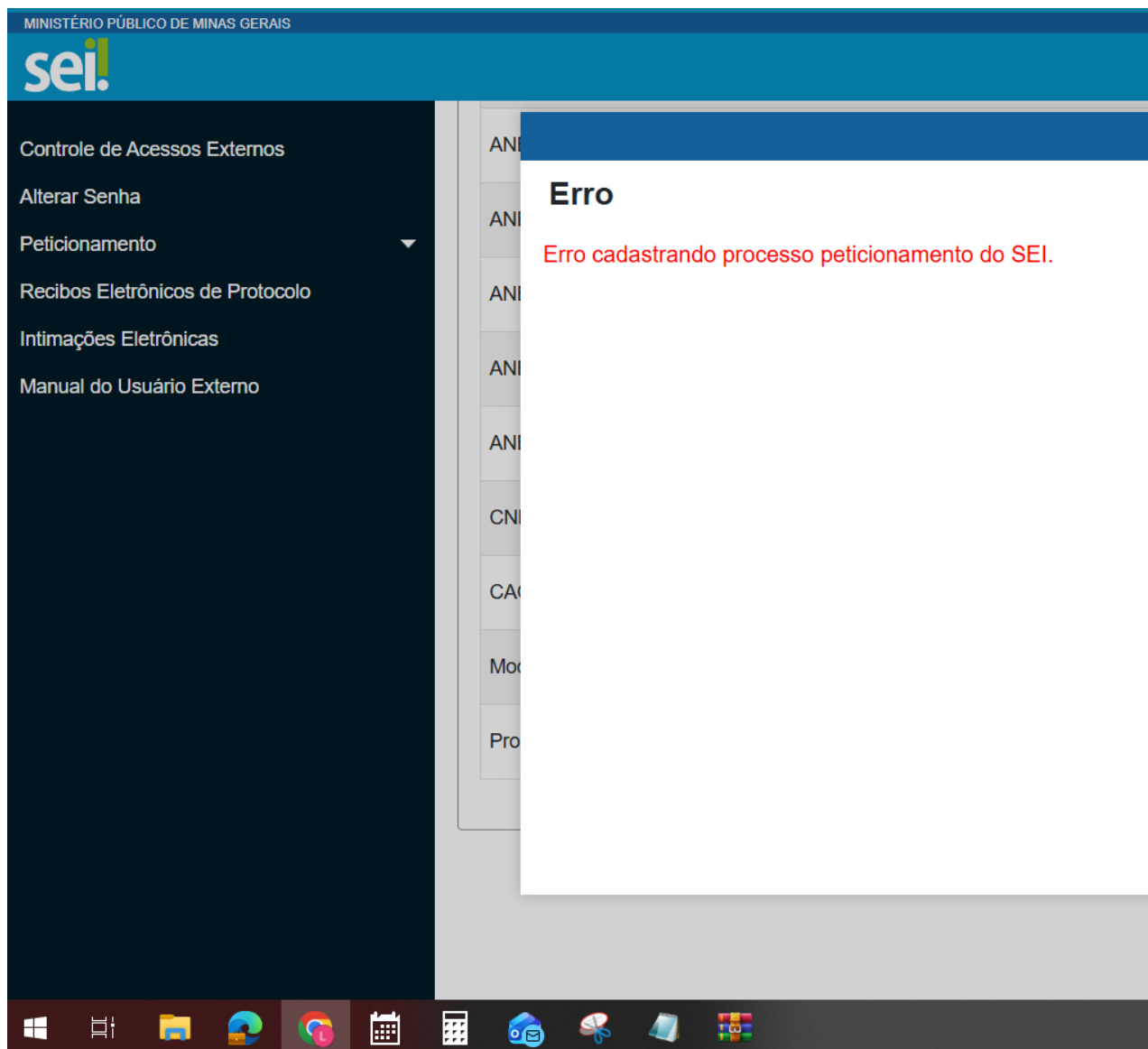
Registrou-se, ainda, situação envolvendo o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa — IBGP, cuja proposta foi autuada no Processo SEI nº 19.16.6556.0034632/2026-10.

Constatou-se que, em 29/04/2026, às 00h01, a referida entidade encaminhou mensagem eletrônica ao endereço indicado para suporte relacionado ao chamamento público, acompanhada de anexos relativos à sua participação no Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

Na mensagem, a entidade informou que a documentação encaminhada por e-mail se relacionava ao peticionamento que vinha sendo realizado no SEI, relatando dificuldades técnicas para conclusão da submissão eletrônica no período imediatamente anterior ao encerramento do prazo editalício.

A Comissão consignou o horário de envio do e-mail e a natureza da documentação encaminhada, sem prejuízo da análise da documentação efetivamente constante do Processo SEI nº 19.16.6556.0034632/2026-10.

Na sequência, foram apresentados os registros de tela encaminhados pela entidade proponente, nos quais consta mensagem de erro relacionada ao cadastramento do processo de peticionamento no SEI, os quais passam a integrar a presente ata para fins de registro da ocorrência e preservação da rastreabilidade da análise realizada pela Comissão.



- Controle de Acessos Externos
- Alterar Senha
- Peticionamento ▾
- Recibos Eletrônicos de Protocolo
- Intimações Eletrônicas
- Manual do Usuário Externo

- AN
- AN
- AN
- AN
- AN
- CN
- CA
- Mo
- Pro

Erro

Erro cadastrando processo peticionamento do SEI.



Controle de Acessos Externos

Alterar Senha

Petitionamento

Recibos Eletrônicos de Protocolo

Intimações Eletrônicas

Manual do Usuário Externo

Documentos Complementares (50 Mb):

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Tipo de Documento: ?

Outros

Complemento

compr

Nível de Acesso: ?

Restrito

Hipótese Legi

Lei de Aces

Formato: ?

 Nato-digital Digitalizado

Adicionar

Nome do Arquivo	Data
Modelo Proposta Plano de Trabalho 280426 assinado.pdf	28/04/2026 23:07:07
Proposta técnica 280426 assinada.pdf	28/04/2026 23:06:28

Erro

Erro cadastr

Diante das evidências apresentadas, a Comissão reconheceu a ocorrência de instabilidade técnica no sistema utilizado para o recebimento das propostas, circunstância que comprometeu a conclusão do petitionamento eletrônico no prazo estabelecido, não podendo ser atribuída à atuação da entidade proponente, mas sim a fato técnico relacionado ao funcionamento da plataforma oficial disponibilizada pela Administração.

Assim, com fundamento nos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade e do formalismo moderado, deliberou-se pelo recebimento da proposta, considerando-se demonstrada a tentativa tempestiva de envio por meio do sistema oficial.

Quanto às demais propostas constantes dos processos regularmente protocolados no SEI dentro do prazo editalício, a Comissão procedeu à abertura formal, registrando-se o início da fase de análise, nos termos do edital e de seus anexos.

Consigna-se que a presente sessão teve por finalidade a abertura das propostas recebidas, a verificação dos processos cadastrados na unidade SEI própria e o registro das providências iniciais da Comissão, não importando, neste momento, em julgamento definitivo, classificação final, habilitação ou aprovação das entidades proponentes.

Em seguida, o Presidente da Comissão determinou a extração integral, em formato PDF, dos processos SEI localizados na unidade CACP, a fim de preservar o registro das propostas, dos documentos apresentados pelas entidades proponentes e das ocorrências verificadas na presente sessão.

Determinou, ainda, que fosse autuado novo processo SEI em unidade administrativa própria, considerando que a unidade CACP foi utilizada exclusivamente para o recebimento das propostas, devendo a tramitação subsequente dos atos de análise, julgamento e demais providências ocorrer em processo específico.

Nada mais havendo a registrar, foi encerrada a presente sessão, lavrando-se esta ata, que segue assinada pelos presentes.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2026.

Felipe Gomes de Araújo

MAMP 343600

Presidente da Comissão de Seleção

Jorge Alexandre de Andrade Rodrigues

MAMP 457500

Membro Titular

Thiago Thales Ribeiro

MASP 752.704-7

Membro Titular

Ronaldo Cesar Antunes de Oliveira

Elisabeth Cristina dos Reis Villela
Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça, com atuação junto à Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ALEXANDRE DE ANDRADE RODRIGUES, PROMOTOR DE JUSTICA**, em 12/05/2026, às 17:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE GOMES DE ARAUJO, ASSESSOR ESPECIAL (MEMBROS)**, em 12/05/2026, às 21:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO CESAR ANTUNES DE OLIVEIRA, ASSESSOR DE GABINETE I**, em 13/05/2026, às 11:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETH CRISTINA DOS REIS VILLELA, ASSESSOR ESPECIAL DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO JUNTO À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA**, em 13/05/2026, às 16:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **9944471** e o código CRC **A7019DEF**.

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Plataforma Semente

Aos 11 de maio de 2026, às 14 horas, na sala de reuniões da Torre 3, localizada na Rua Dias Adorno nº 367, 7º Andar, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção constituída pela Portaria PGJAA nº 4.628, de 17 de outubro de 2025, para dar continuidade aos trabalhos relativos ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Plataforma Semente, destinado à escolha de organização da sociedade civil interessada em firmar parceria com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, visando ao fornecimento de apoio técnico, operacionalização e gerenciamento da Plataforma Semente.

Participaram da sessão os membros titulares Felipe Gomes de Araújo, MAMP 3436-00, Presidente da Comissão, e Jorge Alexandre de Andrade Rodrigues, MAMP 4575-00.

Registrou-se que o membro titular Thiago Thales Ribeiro, MASP 752.704-7, não compareceu à sessão, razão pela qual o Presidente da Comissão convocou o membro suplente Ronaldo Cesar Antunes de Oliveira, MAMP 7340-00, para participar dos trabalhos.

O suplente convocado também foi designado pelo Presidente da Comissão para secretariar a sessão e lavrar a presente ata.

Também participaram da sessão Elisabeth Cristina dos Reis Villela, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça, com atuação junto à Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Administrativa, e Vanessa Aparecida Gomes Barcellos, Coordenadora de Planejamento Institucional (COPLI).

Aberta a sessão, foi consignado que os trabalhos ora registrados dão continuidade à sessão de abertura das propostas realizada em 29 de abril de 2026, oportunidade em que a Comissão procedeu à verificação dos processos cadastrados na unidade SEI denominada "Comissão de Avaliação do Chamamento Público (CACP)", criada para o recebimento das propostas referentes ao presente chamamento público.

Na ocasião, foi juntado registro visual da unidade CACP, para fins de comprovação da consulta realizada pela Comissão e de preservação da rastreabilidade dos atos praticados.

Registrou-se, ainda, que, na referida ata de abertura, o Presidente da Comissão determinou a extração integral, em formato PDF, dos processos SEI localizados na unidade CACP, a fim de preservar o registro das propostas, dos documentos apresentados pelas entidades proponentes e das ocorrências verificadas na sessão.

Determinou, também, a autuação de novo processo SEI em unidade administrativa própria, considerando que a unidade CACP foi utilizada exclusivamente para o recebimento das propostas, devendo a tramitação subsequente dos atos de análise, julgamento e demais providências ocorrer em processo específico.

Desse modo, a presente ata é lavrada no âmbito do Processo SEI nº 19.16.0258.0035096/2026-84, utilizado para a continuidade da fase de análise e julgamento das propostas, em cumprimento à determinação registrada na ata de abertura, segundo a qual a tramitação subsequente dos atos de análise, julgamento e demais providências deveria ocorrer em processo específico, diverso da unidade CACP, utilizada exclusivamente para o recebimento das propostas.

A utilização do Processo SEI nº 19.16.0258.0035096/2026-84 para a presente fase não afasta a rastreabilidade dos processos individuais das entidades proponentes, os quais permaneceram identificados a partir da relação extraída da unidade CACP e dos registros constantes da ata de abertura.

A partir da ata da sessão de abertura das propostas, foram identificados os processos das entidades proponentes localizados na unidade SEI

A relação extraída da referida unidade, utilizada pela Comissão para verificação da regularidade formal e da tempestividade dos protocolos, compreendeu as seguintes propostas:

SEI Nº	PROPONENTE	PROCOCOLO
10	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP	28/04/2026 23:36:47

48	19.16.6556.0034627/2026-	Prosperar	Instituto Social	21:03:59	28/04/2026
27	19.16.6556.0034617/2026-	Alternativa CAA/NM	Centro de Agricultura do Norte de Minas –	18:51:38	28/04/2026
71	19.16.6556.0034601/2026-		CeMAIS	18:12:32	28/04/2026
12	19.16.6556.0034596/2026-		CeMAIS	17:54:14	28/04/2026
80	19.16.6556.0034633/2026-		FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - CEFETMINAS	23:40:01	28/04/2026
61	19.16.6556.0034587/2026-		FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	19:24:17	28/04/2026
77	19.16.6556.0034590/2026-		Agência de Desenvolvimento Econômico e Social dos Inconfidentes e Alto Paraopeba/MG – ADESIAP	17:35:18	28/04/2026
53	19.16.6556.0034149/2026-		Instituto Odeon (Odeon)	18:30:44	27/04/2026
53	19.16.6556.0034634/2026-		Associação Abraço-Lavras	00:01:02	29/04/2026

A Comissão registrou que a mera identificação da entidade na relação extraída da unidade CACP não importa, por si só, em admissão definitiva da proposta, classificação, habilitação ou aprovação da proponente, cabendo observar as deliberações já lançadas na ata de abertura e proceder ao exame de conformidade e ao julgamento das propostas nos termos do edital.

Em relação à proposta vinculada ao Processo SEI nº 19.16.6556.0034634/2026-53, apresentada pela Associação Abraço-Lavras, consignou-se que a ata de abertura já havia registrado o seu protocolo em 29/04/2026, às 00:01:02, após o prazo final previsto no edital, razão pela qual foi determinado o não recebimento da respectiva proposta para fins de análise, com a consequente desclassificação da entidade proponente por intempestividade, em razão da inobservância dos itens 7.3.1 e 7.3.3 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

Também se registrou que a entidade CeMAIS consta na relação extraída da unidade CACP em dois processos distintos, ambos protocolados dentro do prazo editalício.

Considerando a regra editalícia segundo a qual cada OSC poderá apresentar somente uma proposta, devendo ser considerada, em caso de múltiplas propostas tempestivas, somente a última proposta enviada, a Comissão deliberou que tal circunstância deveria ser examinada preliminarmente antes da análise classificatória da referida entidade, a fim de definir qual processo/proposta seria considerado para fins de julgamento.

Na presente sessão, passou-se à etapa de julgamento das propostas, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e de seus anexos, observando-se, inicialmente, o exame preliminar de conformidade formal, material e orçamentária das propostas, para somente após, quando cabível, proceder-se à aplicação dos critérios classificatórios previstos na Tabela 02 do edital.

1. DAS REGRAS EDITALÍCIAS PRELIMINARES À APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

Antes da aplicação dos critérios classificatórios previstos na Tabela 02 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, a Comissão consignou a necessidade de observar, previamente, as regras editalícias relativas ao recebimento das propostas, à conformidade mínima, à suficiência documental, à aderência ao modelo de proposta exigido e às hipóteses de

eliminação das proponentes.

Inicialmente, registrou-se que as questões relativas ao recebimento, à tempestividade e à forma de apresentação das propostas, disciplinadas nos itens 7.3.1 e 7.3.3 do edital, já haviam sido examinadas na ata da sessão de abertura, lavrada no Processo SEI nº 19.16.0258.0035096/2026-84, permanecendo observadas, na presente etapa, as deliberações ali consignadas.

Em seguida, a Comissão destacou que, nos termos do item 7.3.6 do edital, cada OSC poderia apresentar somente uma proposta, devendo ser considerada, na hipótese de envio de mais de uma proposta dentro do prazo estabelecido, apenas a última encaminhada para análise.

A referida regra teve aplicação específica em relação ao CEMAIS, que constou na relação extraída da unidade CACP em dois processos distintos, ambos protocolados dentro do prazo editalício, quais sejam: Processo SEI nº 19.16.6556.0034596/2026-12, protocolado em 28/04/2026, às 17h54min14s, e Processo SEI nº 19.16.6556.0034601/2026-71, protocolado em 28/04/2026, às 18h12min32s.

Diante da existência de dois protocolos da mesma entidade, a Comissão deliberou que a análise da proposta do CEMAIS seria realizada exclusivamente com base no Processo SEI nº 19.16.6556.0034601/2026-71, por se tratar da última proposta encaminhada dentro do prazo editalício. Em consequência, o Processo SEI nº 19.16.6556.0034596/2026-12 foi desconsiderado para fins de julgamento, sem que tal providência configure desclassificação da entidade, mas apenas aplicação da regra editalícia de proposta única e prevalência da última proposta tempestivamente apresentada.

Também foi observado que, conforme o item 7.3.7 do edital, as propostas deveriam conter, no mínimo, os prazos para a execução das etapas e para o cumprimento das metas, bem como a estimativa do valor global necessário à completa execução do objeto proposto, elementos considerados requisitos mínimos para submissão da proposta ao julgamento classificatório.

A Comissão registrou, ainda, a regra expressa constante do edital segundo a qual, “no momento de avaliação das propostas pela comissão de seleção, conforme definido na etapa 3, será eliminada a OSC cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenham as seguintes informações: prazo para execução das atividades e para o cumprimento das metas; e previsão de valor global necessário à completa execução da parceria”, conforme previsão vinculada ao art. 21 do Decreto nº 47.132/2017.

Desse modo, antes da aplicação dos critérios classificatórios da Tabela 02, caberia à Comissão verificar se cada proposta continha os elementos mínimos indispensáveis ao julgamento, bem como se havia desconformidade relevante com o edital capaz de impedir o prosseguimento da proposta à fase classificatória.

Além disso, foram destacadas as demais hipóteses de eliminação previstas no edital, notadamente: proposta cuja pontuação total seja inferior a 50 pontos; proposta em desacordo com o Edital de Chamamento Público; proposta com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção, inclusive mediante eventuais diligências complementares que atestem a inviabilidade econômica e financeira, à luz do orçamento disponível; e falsidade de informações apresentadas, sobretudo aquelas vinculadas aos critérios de julgamento, sem prejuízo, nesse último caso, da aplicação de sanções administrativas à OSC proponente e da comunicação dos fatos às autoridades competentes.

No que se refere à forma de apresentação da proposta técnica, registrou-se que o Anexo IV do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 estabelece que, para a apresentação do Plano de Trabalho da Proposta Técnica, a OSC deveria utilizar o modelo de “Proposta de Plano de Trabalho – Termo de Colaboração”, disponibilizado no ambiente do SIGCON-MG – Módulo Saída, em <https://sigconsaida.mg.gov.br/parcerias-mrosc/>, no menu “Outros Documentos”, opção “Modelo de Proposta de Plano de Trabalho para Termo de Colaboração”, devendo a proposta ser preenchida conforme o modelo indicado.

A Comissão consignou que a exigência de utilização do modelo do SIGCON-MG não possui caráter meramente formal, pois as informações constantes do plano de trabalho, das planilhas, dos quadros orçamentários e dos demonstrativos de custos constituem elementos materiais da proposta, indispensáveis à verificação da compatibilidade entre o objeto, as metas, o valor global, o cronograma, o plano de aplicação dos recursos, a economicidade da proposta e a futura formalização da parceria.

No exame preliminar de conformidade formal, material e orçamentária das propostas apresentadas, realizado de forma uniforme em relação às propostas recebidas para análise, verificou-se, em regra, a presença dos elementos mínimos necessários ao prosseguimento do julgamento classificatório, sem prejuízo das ressalvas, diligências ou apontamentos específicos eventualmente registrados na análise individualizada de cada entidade.

Excepcionalmente, quanto à proposta apresentada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), autuada no Processo SEI nº 19.16.6556.0034587/2026-61, identificou-se a ausência de elemento orçamentário essencial, consistente na não apresentação da planilha relativa às despesas indiretas, conforme o modelo de proposta/plano de trabalho exigido pelo edital e disponibilizado no ambiente do SIGCON-MG – Módulo Saída.

Em razão dessa inconsistência, antes de se iniciar a análise classificatória das propostas remanescentes, a Comissão deliberou especificamente sobre a admissibilidade da proposta da FGV e sobre a possibilidade de saneamento da falha identificada.

A Comissão avaliou, nesse contexto, a possibilidade de realização de diligência. Contudo, concluiu que, no caso, tal providência não se prestaria a esclarecer informação já constante da proposta, mas sim a viabilizar a apresentação posterior de planilha orçamentária essencial não encaminhada no prazo editalício. A medida implicaria complementação

substancial da proposta após o encerramento da fase de apresentação, com potencial violação à isonomia entre os participantes, sobretudo porque as demais propostas examinadas apresentaram, em maior ou menor grau, os elementos orçamentários mínimos necessários ao prosseguimento da análise classificatória.

Assim, a realização de diligência para permitir à FGV a apresentação posterior da planilha de despesas indiretas importaria a criação de tratamento excepcional não conferido às demais proponentes, além de afastar a exigência editalícia de observância do modelo de proposta/plano de trabalho indicado no Anexo IV e disponibilizado no ambiente do SIGCON-MG – Módulo Saída.

Diante disso, a Comissão deliberou pela eliminação/desclassificação da proposta apresentada pela FGV, em razão da ausência de elemento orçamentário essencial exigido para a análise da proposta, restando prejudicada, quanto a essa proponente, a aplicação dos critérios classificatórios previstos na Tabela 02 do edital.

Superada essa etapa preliminar, a Comissão deu prosseguimento à análise das propostas remanescentes consideradas aptas ao julgamento classificatório, passando à aplicação dos critérios previstos na Tabela 02 do edital, sem prejuízo das ressalvas, diligências ou apontamentos específicos registrados na análise individualizada de cada entidade.

2. DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PREVISTOS NO EDITAL

Superada a etapa preliminar de conformidade formal, material e orçamentária das propostas, e afastadas as hipóteses de eliminação previamente identificadas, a Comissão passou à análise classificatória das propostas remanescentes, observando os critérios objetivos previstos na Tabela 02 – Critérios de Julgamento das Propostas, do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

Nos termos do edital, a avaliação das propostas foi estruturada em quatro categorias, com pontuação máxima total de 100 pontos, assim distribuída: Capacidade Gerencial, até 20 pontos; Experiência Técnica, até 60 pontos; Otimização de Recursos da Parceria/Economicidade, até 10 pontos; e Transparência e Governança, até 10 pontos.

A Comissão registrou que a pontuação seria atribuída exclusivamente com base nos documentos apresentados pelas entidades proponentes e nas evidências localizadas nos respectivos PDFs consolidados extraídos dos processos SEI, não sendo admitida pontuação por presunção, reputação institucional, narrativa genérica ou documento sem correlação direta com o critério analisado.

Também se consignou que eventual ausência de comprovação documental suficiente implicaria a não atribuição de pontuação no respectivo item, cabendo à Comissão registrar, quando necessário, as ressalvas, glosas ou fundamentos da não pontuação na análise individualizada de cada proposta.

Para fins de julgamento, foram considerados os seguintes critérios e subcritérios:

2.1. Capacidade Gerencial: até 20 pontos

A avaliação da capacidade gerencial compreendeu:

a) Critério 1.1: Quantidade de experiências comprovadas na execução de projetos ou programas desenvolvidos em parceria com o Poder Público, com valores de execução compatíveis com o limite orçamentário previsto para o Termo de Colaboração: atribuição de 1 ponto para cada instrumento jurídico com valor anual mínimo de R\$ 3.000.000,00, até o limite de 10 pontos.

b) Critério 1.2: Gestão eficiente do recurso: atribuição de 0 ponto se o ILC for inferior a 1 e de 10 pontos se o ILC for igual ou superior a 1, até o limite de 10 pontos.

2.2. Experiência Técnica: até 60 pontos

A avaliação da experiência técnica compreendeu:

a) Critério 2.1: Quantidade de experiências comprovadas na execução direta de projetos ou programas em parceria com a iniciativa privada: atribuição de 1 ponto por instrumento jurídico apresentado, até o limite de 10 pontos.

b) Critério 2.2: Quantidade de experiências comprovadas na execução direta de projetos ou programas em parceria com o Poder Público: atribuição de 2 pontos por instrumento jurídico apresentado, até o limite de 20 pontos.

c) Critério 2.3: Quantidade de experiências comprovadas em execução de atividades de monitoramento e avaliação de projetos e programas: atribuição de 2 pontos por instrumento jurídico apresentado, até o limite de 10 pontos.

d) Critério 2.4: Quantidade de experiências comprovadas em execução e/ou monitoramento de projetos de temática ambiental: atribuição de 1 ponto por instrumento jurídico apresentado, até o limite de 10 pontos.

e) Critério 2.5: Quantidade de experiências comprovadas em execução e/ou monitoramento de projetos de obras/restauro: atribuição de 1 ponto por instrumento jurídico apresentado, até o limite de 10 pontos.

2.3. Otimização de Recursos da Parceria/Economicidade: até 10 pontos

A avaliação da otimização de recursos da parceria compreendeu:

a) Critério 3.1: Economicidade do quadro de despesas gerais: pontuação proporcional à economia percentual obtida em relação ao valor de referência estabelecido no edital e o valor global da proposta apresentada, até o limite de 5

pontos.

b) Critério 3.2: Economicidade do quadro de pessoal: pontuação proporcional à economia percentual obtida em relação ao valor de referência estabelecido no edital para o quadro de pessoal, até o limite de 5 pontos.

A Comissão observou, ainda, o detalhamento constante do Anexo XI quanto à economicidade, segundo o qual propostas cujo valor global exceda o valor de referência estabelecido no edital não serão classificadas, por incompatibilidade com a disponibilidade orçamentária e financeira, e que, no caso das despesas operacionais e administrativas, a economia deve ser calculada com base na diferença entre o valor total de referência de R\$ 800.000,00 e o valor proposto pela entidade para o mesmo item.

2.4. Transparência e Governança: até 10 pontos

A avaliação da transparência e governança compreendeu:

a) Critério 4.1: Procedimentos de transparência pública apresentados em sítio eletrônico: atribuição de 1 ponto para cada item de transparência comprovado, até o limite de 5 pontos.

b) Critério 4.2: Auditoria externa anterior: atribuição de 5 pontos caso seja apresentado relatório de auditoria externa, até o limite de 5 pontos.

Ao final, a nota total de cada proposta seria calculada pela soma da pontuação obtida em cada critério, observando-se que, para fins de classificação, somente seriam admitidas as propostas que alcançassem nota final igual ou superior a 50% da pontuação total.

A Comissão deliberou que a análise das propostas observaria a seguinte ordem lógica.

Primeiramente, seria realizado o exame preliminar de conformidade formal, material e orçamentária de cada proposta, verificando-se a presença dos elementos essenciais exigidos pelo edital, especialmente tempestividade, indicação de valor global, prazos de execução e cumprimento de metas, elementos orçamentários mínimos, compatibilidade com o objeto e eventual existência de causa objetiva de eliminação ou desclassificação.

Em seguida, apenas em relação às propostas que superassem essa etapa preliminar, seriam aplicados os critérios classificatórios previstos na Tabela 02 do edital, relativos à capacidade gerencial, experiência técnica, otimização de recursos da parceria e transparência e governança.

Por fim, seria apurada a pontuação total de cada entidade, com elaboração do ranking preliminar, sem prejuízo da fase recursal e das etapas posteriores de habilitação e celebração da parceria.

A Comissão registrou que a pontuação seria atribuída exclusivamente com base nos documentos apresentados pelas entidades proponentes e nas evidências constantes dos autos, não sendo admitida pontuação baseada em presunção, reputação institucional, narrativa genérica ou documento sem relação direta com o subcritério analisado.

Registra-se, ainda, que a situação envolvendo o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP), relativa ao encaminhamento de documentação por e-mail e às dificuldades técnicas no peticionamento eletrônico, havia sido apenas consignada na ata da sessão de abertura das propostas, sem deliberação conclusiva naquela oportunidade. Na presente sessão de julgamento, após análise da ocorrência registrada, dos documentos constantes dos autos e dos registros apresentados pela entidade, a Comissão deliberou pela admissão da documentação encaminhada pelo IBGP para fins de análise da proposta, observada a aplicação integral dos critérios, subcritérios e exigências previstos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, sem que tal deliberação implicasse flexibilização dos critérios de julgamento, dispensa de exigência editalícia ou atribuição automática de pontuação.

Também se consignou que eventual diligência somente poderia ser utilizada para esclarecer informação ou documento já apresentado, não sendo admitida a complementação posterior de elemento essencial da proposta, a substituição da proposta originalmente apresentada ou a inovação documental capaz de comprometer a isonomia entre os participantes.

3. DA MEMÓRIA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA E DA INDICAÇÃO DAS PÁGINAS DE REFERÊNCIA

Para fins de organização dos trabalhos e de preservação da rastreabilidade da análise, a Comissão elaborou Memória de Análise Individualizada das propostas, contemplando os critérios classificatórios previstos na Tabela 02 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

Na referida memória, foram consolidadas, por entidade proponente, as evidências localizadas, os documentos examinados, as páginas de referência, a pontuação atribuída e as observações pertinentes a cada critério e subcritério avaliado.

A Memória de Análise Individualizada constitui anexo integrante da presente ata, organizada por entidade proponente, em conformidade com a sequência de anexos indicada neste documento.

Registra-se que as páginas indicadas na Memória de Análise Individualizada correspondem às páginas dos arquivos consolidados de cada entidade proponente, extraídos dos respectivos processos SEI e utilizados pela Comissão como base documental para a análise.

Assim, quando a memória indicar determinada página, a referência deverá ser compreendida como a página

do arquivo consolidado da respectiva entidade, e não necessariamente como a paginação interna original dos documentos anexados pela proponente.

A título exemplificativo, no arquivo consolidado da proposta apresentada pelo Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas — CAA/NM, autuada no Processo SEI nº 19.16.6556.0034617/2026-27, composto por 525 páginas, a proposta de Plano de Trabalho consta a partir da página 1; o valor global e a divisão entre despesas com pessoal e despesas administrativas/operacionais constam na página 4; o cronograma e a descrição da forma de execução das metas constam, entre outras, nas páginas 6 a 11; a planilha de despesas da equipe de trabalho consta na página 14; e a planilha detalhada de custos de materiais e serviços consta nas páginas 15 e 16.

Essa sistemática foi adotada para facilitar a conferência das evidências examinadas, permitir a reprodução da análise pela Comissão e preservar a rastreabilidade do julgamento.

A Memória de Análise Individualizada possui natureza instrumental, servindo como registro complementar da análise e suporte à conferência dos documentos examinados, sem substituir a fundamentação constante desta ata nem afastar a apreciação individualizada das propostas pela Comissão.

4. DA ANÁLISE INDIVIDUALIZADA DAS PROPOSTAS E DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA

Passou-se, então, à análise individualizada das propostas remanescentes, com atribuição da pontuação correspondente a cada entidade, conforme os critérios e subcritérios previstos na Tabela 02 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

Para os fins da presente ata, esclarece-se que a expressão "proposta apresentada pela entidade" refere-se aos documentos encaminhados pela própria proponente no respectivo processo SEI. Por sua vez, a expressão “**Memória de Análise Individualizada**” designa o documento elaborado pela Comissão para consolidação da pontuação atribuída, das páginas de referência e das justificativas do julgamento.

A Memória de Análise Individualizada será organizada em anexos autônomos, por entidade, integrando a presente ata para fins de registro da fundamentação adotada pela Comissão, sem necessidade de reprodução integral dos respectivos quadros no corpo deste documento.

Para facilitar a consulta, os anexos foram organizados da seguinte forma:

Anexo I – Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais (CEMAIS); 9971966

Anexo II – Instituto Social Prosperar; 9971973

Anexo III – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP); (9971979

Anexo IV – Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas (CAA/NM); 9972000

Anexo V – Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais (CEFETMINAS); 9972011

Anexo VI – Agência de Desenvolvimento Econômico e Social dos Inconfidentes e Alto Paraopeba/MG (ADESIAP); (9972026)

Anexo VII – Instituto Odeon 9972040

A referida organização documental não substitui a análise constante desta ata, mas a complementa, permitindo a verificação objetiva dos critérios examinados, das páginas de referência, da pontuação atribuída e das observações lançadas pela Comissão em relação a cada proposta.

4.1. CeMAIS

A proposta apresentada pelo CEMAIS, considerada para fins de julgamento a partir do Processo SEI nº 19.16.6556.0034601/2026-71, foi analisada com base nos documentos encaminhados pela própria entidade no respectivo processo SEI.

Registra-se que o Processo SEI nº 19.16.6556.0034596/2026-12 foi desconsiderado para fins de julgamento, em razão da regra editalícia de proposta única e da prevalência da última proposta tempestivamente encaminhada.

A pontuação atribuída, as páginas de referência e as observações da Comissão encontram-se detalhadas na Memória de Análise Individualizada (Anexo I), integrante da presente ata.

4.2. Instituto Social Prosperar

A proposta apresentada pelo Instituto Social Prosperar, autuada no Processo SEI nº 19.16.6556.0034627/2026-48, foi analisada com base nos documentos encaminhados pela própria entidade no respectivo processo SEI.

A pontuação atribuída, as páginas de referência e as observações da Comissão encontram-se detalhadas na Memória de Análise Individualizada (Anexo II), integrante da presente ata.

4.3. IBGP

A proposta apresentada pelo IBGP, autuada no Processo SEI nº 19.16.6556.0034632/2026-10, foi analisada com base nos documentos encaminhados pela própria entidade no respectivo processo SEI.

A pontuação atribuída, as páginas de referência e as observações da Comissão encontram-se detalhadas na Memória de Análise Individualizada (Anexo III), integrante da presente ata.

4.4. CAA/NM

A proposta apresentada pelo CAA/NM, autuada no Processo SEI nº 19.16.6556.0034617/2026-27, foi analisada com base nos documentos encaminhados pela própria entidade no respectivo processo SEI.

A pontuação atribuída, as páginas de referência e as observações da Comissão encontram-se detalhadas na Memória de Análise Individualizada (Anexo IV), integrante da presente ata.

4.5. CEFETMINAS

A proposta apresentada pela CEFETMINAS, autuada no Processo SEI nº 19.16.6556.0034633/2026-80, foi analisada com base nos documentos encaminhados pela própria entidade no respectivo processo SEI.

A pontuação atribuída, as páginas de referência e as observações da Comissão encontram-se detalhadas na Memória de Análise Individualizada (Anexo V), integrante da presente ata.

4.6. ADESIAP

A proposta apresentada pela ADESIAP, autuada no Processo SEI nº 19.16.6556.0034590/2026-77, foi analisada com base nos documentos encaminhados pela própria entidade no respectivo processo SEI.

A pontuação atribuída, as páginas de referência e as observações da Comissão encontram-se detalhadas na Memória de Análise Individualizada (Anexo VI), integrante da presente ata.

4.7. Instituto Odeon

A proposta apresentada pelo Instituto Odeon, autuada no Processo SEI nº 19.16.6556.0034149/2026-53, foi analisada com base nos documentos encaminhados pela própria entidade no respectivo processo SEI.

A pontuação atribuída, as páginas de referência e as observações da Comissão encontram-se detalhadas na Memória de Análise Individualizada (Anexo VII), integrante da presente ata.

5. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

Após a análise individualizada das propostas remanescentes e a atribuição da pontuação correspondente a cada entidade, a Comissão consolidou o resultado em quadro geral de classificação preliminar, observando os critérios e subcritérios previstos na Tabela 02 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

Para fins de organização, transparência e rastreabilidade, a ordem de apresentação das entidades classificadas observará a sequência dos anexos da Memória de Análise Individualizada, estruturada de acordo com a classificação preliminar obtida pelas proponentes que alcançaram a pontuação mínima exigida no edital.

Desse modo, foram classificadas preliminarmente as seguintes propostas:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO
1º	CeMAIS	81
2º	Prosperar Instituto Social	66
3º	IBGP	61

As demais propostas analisadas não alcançaram a pontuação mínima de 50 pontos e, por essa razão, foram eliminadas do certame, nos termos do item 5.1, alínea “a”, do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, segundo o qual serão eliminadas as propostas cuja pontuação total seja inferior a 50 pontos.

A pontuação atribuída a cada entidade, bem como as páginas de referência, os critérios examinados e as observações da Comissão, encontram-se detalhadas na Memória de Análise Individualizada, integrante da presente ata como anexo.

6. DA CONCLUSÃO, DO RESULTADO PRELIMINAR E DA ABERTURA DA FASE RECURSAL

Concluída a análise individualizada das propostas e consolidada a pontuação atribuída, a Comissão verificou

que a proposta apresentada pela CeMAIS, autuada no Processo SEI nº 19.16.6556.0034601/2026-71, alcançou a maior pontuação entre as propostas classificadas, totalizando 81 pontos, razão pela qual foi declarada preliminarmente classificada em primeiro lugar no presente chamamento público.

O resultado ora registrado possui natureza preliminar, ficando sujeito à fase recursal prevista no edital e no Decreto Estadual nº 47.132/2017, bem como às etapas posteriores de homologação, habilitação, apresentação/aprovação do plano de trabalho e formalização da parceria.

Assim, deliberou-se pelo encaminhamento do resultado preliminar para divulgação nos meios previstos no item 7.5 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, quais sejam: o Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o sítio eletrônico oficial do MPMG destinado aos chamamentos públicos, disponível em:

<https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/consultas/licitacoes-e-contratos/chamamento-publico.shtml>

Com a divulgação do resultado preliminar, fica aberto às entidades participantes o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso, a ser apresentado mediante peticionamento no SEI, observadas a forma e os procedimentos previstos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e no Decreto Estadual nº 47.132/2017.

Nada mais havendo a registrar, foi encerrada a presente sessão, lavrando-se esta ata, que segue assinada pelos presentes.

Felipe Gomes de Araújo

MAMP 343600

Presidente da Comissão de Seleção

Jorge Alexandre de Andrade Rodrigues

MAMP 457500

Membro Titular

Ronaldo Cesar Antunes de Oliveira

MAMP 7340-00

Membro Suplente e Secretário da Sessão

Elisabeth Cristina dos Reis Villela

Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça, com atuação junto à Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

Vanessa Aparecida Gomes Barcellos

Coordenadora de Planejamento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ALEXANDRE DE ANDRADE RODRIGUES, PROMOTOR DE JUSTICA**, em 12/05/2026, às 17:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE GOMES DE ARAUJO, ASSESSOR ESPECIAL (MEMBROS)**, em 12/05/2026, às 21:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA APARECIDA GOMES BARCELLOS, COORDENADORA DA COPLI**, em 13/05/2026, às 09:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO CESAR ANTUNES DE OLIVEIRA, ASSESSOR DE GABINETE I**, em 13/05/2026, às 11:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETH CRISTINA DOS REIS VILLELA, ASSESSOR ESPECIAL DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO JUNTO À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA**, em 13/05/2026, às 16:48, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **9971006** e o código CRC **A6FC9A62**.

ANEXO I

CeMAIS

CRITÉRIO 1.1 - Poder Público 3 milhões

	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
1	MPMG	Operacionalização e gerenciamento da Plataforma Semente	R\$ 3.019.534,72	58	1

CRITÉRIO 1.2 - Gestão Eficiente de recursos

CÁLCULO	RESULTADO	PÁGINA	PONTUAÇÃO
ILC = 11.571.834,37 ÷ 2.185.550,19	ILC = 5,2947	1275	10

CRITÉRIO 2.1 - Iniciativa Privada

	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
1	BEMISA Brasil Exploração Mineral S.A	Execução de ações relacionadas ao Programa Caminhos que visa promover a inclusão social de pessoas em situação de rua, pessoas em conflito com a lei em liberdade provisória e egressos do sistema prisional por meio do acesso ao trabalho, à cultura e à arte	R\$ 50.000,00	1283	8
2	Associação dos Amigos das Bibliotecas Comunitárias (SABIC)	Regular os termos e condições da prestação, pela Contratada à Contratante, do serviço "Assessoria de Gestão de Projetos", relacionado à execução do projeto Legado de Brumadinho	R\$ 170.000,00	1376	
3	Herculano Mineração LTDA	Pelo Direito de Envelhecer com Direitos	R\$ 1.068.698,08	1414	
4	Instituto de Estudos do Desenvolvimento Sustentável	Execução do projeto intitulado "Tapeçaria Criativa: Mãos que Transformam"	R\$ 49.691,00	1470	
5	Vale S.A	Consultoria estratégica de desenvolvimento e expansão de negócio local.	R\$ 55.000,00	1492	
6	Vale S.A	Executar o Projeto "Mais Impacto Congonhas"	R\$ 760.534,00	1542	
7	Associação de Apoio e Proteção a Comunidades Carentes e Crianças com Câncer	Execução do projeto intitulado "Lagoinha Conectada"	R\$ 49.997,81	1659	
8	Vale S.A	Executar o Projeto "Mais Impacto Itabirito"	R\$ 2.281.602,81	1600	

CRITÉRIO 2.2 - Poder Público					
	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
1	Município de Contagem	Execução do Projeto “Políticas Públicas e Envelhecimento da População em Contagem”	R\$ 1.039.999,53	1770	20
2	Município de Belo Horizonte	Rede 3i Fomento e Sustentabilidade da Gestão das ILPIs no Município	R\$ 1.160.990,00	1802	
3	Estado de Minas Gerais	Rede Criança Adolescente	R\$ 1.365.689,96	1865	
4	Município de Belo Horizonte	A cidade que queremos: protagonismo infanto-juvenil pós pandemia	R\$ 299.997,00	1903	
5	Estado de Minas Gerais	Longevidade: Fortalecimento dos Conselhos das Pessoas Idosas	R\$ 1.113.385,00	1932	
6	Estado de Minas Gerais	Fortalecimento da Rede de Gestão das ILPIs em Minas Gerais	R\$ 1.774.047,94	1965	
7	Município de Belo Horizonte	TA	R\$ 246.400,00	2000	
8	Município de Belo Horizonte	Pelo Direito de Envelhecer com Direitos	R\$ 2.167.042,00	2059	
9	Estado de Minas Gerais	Rede Criança Adolescente - Articular e fortalecer a atuação das Organizações da Sociedade Civil nos CMDCA's	R\$ 1.206.958,46	2096	
10	Município de Belo Horizonte	Rede CeMAIS 3i: Fortalecimento da Rede de Gestão das ILPIs	R\$ 32.000,00	2132	

CRITÉRIO 2.3 - Monitoramento e Avaliação					
	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
1	Instituto de Estudos do Desenvolvimento Sustentável (IEDS) (Organização contemplada)	Projeto Monitorado: Tapeçaria Criativa: Mãos que transformam / Instrumento vinculado ao Edital Edital CeMAIS nº 002/2025 - Seleção de Projetos - Programa Caminhos - 20/03/2025	R\$ 49.691,11	2214	10
2	Associação Cultura Arte e Dança do Grupo M. A. Cia de Dança (Organização contemplada)	Projeto Monitorado: “M.A Cia de Dança - Memórias em Movimento: Dança e Vivência na Pedreira Prado Lopes” / Instrumento vinculado ao Edital Edital CeMAIS nº 002/2025 - Seleção de Projetos - Programa Caminhos - 20/03/2025	R\$ 25.000,00	2236	
3	Associação Pastoral Nacional do Povo da Rua (Organização contemplada)	Projeto Monitorado: “Juntos e misturados: Cultura e geração de renda” / Instrumento vinculado ao Edital Edital CeMAIS nº 002/2025 - Seleção de Projetos - Programa Caminhos - 20/03/2025	R\$ 49.998,00	2263	

4	Instituto Pedra Viva (Organização contemplada)	Projeto Monitorado: “Feira popular da periferia” / Instrumento vinculado ao Edital CeMAIS nº 002/2025 - Seleção de Projetos - Programa Caminhos - 20/03/2025	R\$ 49.998,00	2285
5	Fundação para Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia (Compromissária)	Projeto Monitorado: “Rejeitos Desastres”	R\$ 1.263.153,00	2306

CRITÉRIO 2.4 - Ambientais					
	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
1	Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro	Monitoramento do Projeto Bicudo - de volta ao sertão de Minas	R\$ 200.000,00	2476	10
2	Sociedade Protetora dos Animais Vidanimal	Monitoramento do Projeto CãoMiando	R\$ 164.999,68	2502	
3	Instituto Arbo	Monitoramento do Projeto Chamada dos Bichos	R\$ 500.000,00	2527	
4	CIRC	Monitoramento do Projeto Encontro - Fase I	R\$ 2.840.000,00	2583	
5	ARPA III - Bom Despacho	Monitoramento do Projeto Viveiro de Mudanças	R\$ 23.697,00	2701	
6	Instituto Waitá	Monitoramento do Projeto Voar – desenvolvimento de técnicas para o retorno à natureza do psitacádeo mais capturado do mundo, o papagaio-verdadeiro (Amazona aestiva).	R\$ 215.000,00	2751	
7	Fundação de Apoio Universitário	Monitoramento do Projeto IFM Verde - Um Espaço Para A Educação Ambiental	R\$ 205.454,40	2787	
8	Associação dos Observadores do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural de Minas Gerais	Monitoramento do Projeto Exposição Temporária_CPPC - MPMG	R\$ 467.167,60	2845	
9	Instituto Socioambiental de Promoção da Reciclagem Inclusiva	Monitoramento do Projeto Recicla Rio Paranaíba: Coleta Seletiva com Inclusão de Catadores de Materiais Recicláveis	R\$ 145.900,00	2907	

10	Instituto Macuco	Monitoramento do Projeto Novo Ciclo Belo Horizonte-MG - 2ª Etapa - Apoio à implementação	R\$ 965.200,01	2950
----	------------------	--	----------------	------

CRITÉRIO 2.5 - Obras/Restauo

	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
1	Joaquim Artes e Ofícios	Acompanhamento do projeto Obras Emergenciais de Restauração Arquitetônica da Igreja Matriz de São Bartolomeu	R\$ 1.580.000,00	3327	10
2	Joaquim Artes e Ofícios	Monitoramento do projeto Atividades Restaurativas na Igreja de Santo Antônio em Ouro Branco	R\$ 731.850,00	3410	
3	Mitra Arquidiocesana	Monitoramento do projeto SITUAÇÃO EMERGENCIAL IGREJA SANTA RITA DO SERRO/MG	R\$ 649.950,00	3533	
4	Província Brasileira da Congregação da Missão	Monitoramento do projeto Obra de estabilização das barragens São Luís e Tanque Grande	R\$ 2.862.907,43	3610	
5	Agência para o Desenvolvimento Local, Integrado e Sustentável de Vazante - ADVAZ	Monitoramento do projeto EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO DO MONA LAPA NOVA DE VAZANTE	R\$ 803.800,00	3721	
6	Joaquim Artes e Ofícios	Monitoramento do projeto Restauração da Casinha Velha, no povoado de Vargem de Santana, em Belo Vale, MG	R\$ 1.270.762,50	3781	
7	Instituto Biapó	Monitoramento do PROJETO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO PALÁCIO DA LIBERDADE	R\$ 10.314.150,00	3857	
8	Associação Cultural do Arquivo Público Mineiro	Monitoramento do Projeto de Combate a incêndio e Pânico do Complexo Cultural APM-DIMUS	R\$ 978.100,00	3963	
9	Joaquim Artes e Ofícios	Monitoramento do projeto Restauração da Capela de Bom Jesus da Lapa, em Chapada do Norte, MG (Primeira Etapa)	R\$ 2.848.079,00	4018	

10	Joaquim Artes e Ofícios	Monitoramento do projeto Execução do projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, Reforma e Revisão das Instalações Elétricas, pintura das alvenarias e limpeza das cantarias das fachadas do Museu da Inconfidência.	R\$ 2.666.700,00	4115
----	-------------------------	---	------------------	------

CRITÉRIO 3.1 - Economicidade Despesas Gerais

PROPOSTO	PERCENTUAL DE ECONOMIA	PÁGINA	PONTUAÇÃO
R\$ 757.134,69	5,36%	16	5

CRITÉRIO 3.1 - Economicidade Quadro de Pessoal

VALOR PROPOSTO	PERCENTUAL DE ECONOMIA	PÁGINA	PONTUAÇÃO
R\$ 5.088.201,99	2,15%	19	2

CRITÉRIO 4.1 - Transparência

ITEM	PRESEÇA DOS ITENS	PÁGINA	PONTUAÇÃO
a	Sítio eletrônico institucional ativo contendo informações institucionais básicas	4287 e 4288	5
b	Sítio eletrônico institucional contendo seção ou aba específica de		
c	Estatuto Social publicado		
d	Código de Ética publicado		
e	Regulamento de compras publicado		

CRITÉRIO 4.2 - Auditoria Externa

ITEM	DETALHAMENTO	PÁGINA	PONTUAÇÃO
	Não foram apresentados documentos compatíveis com as regras discriminadas no Edital.		0

TOTAL DE PONTOS

81

ANEXO II**Prosperar Instituto Social****CRITÉRIO 1.1 - Poder Público 3 milhões**

	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
1	MUNICIPIO DE MACEIÓ	Atividades educacionais na área da Educação Infantil	R\$ 12.236.377,61	68	9
2	MUNICIPIO DE SANTA LUZIA	Execução do Atendimento para gestão e operacionalização das rotas de transporte escolar.	R\$ 3.324.120,00	162	
3	MUNICIPIO DE MACEIÓ	Atividades educacionais na área da Educação Infantil	R\$ 10.084.272,33	204	
4	MUNICIPIO DE SANTA LUZIA	Gestão educacional da Rede Municipal de Ensino de Santa Luzia – MG	R\$ 27.852.980	298	
5	CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP	Contratação de entidade sem fins lucrativos para prestar serviços contínuos (técnicos, administrativos e operacionais), incluindo mão de obra exclusiva, gestão de sistemas, controle de frequência, ferramentas tecnológicas e gestão de RH.	R\$ 495.000.000,00	332	
6	PREFEITURA DE IGARAPÉ	Apoio à gestão educacional/escolar, incluindo fomento e a realização de atividades relacionadas ao transporte escolar.	R\$ 9.585.951,00	175	
7	PREFEITURA DE IGARAPÉ	Gestão, operacionalização, planejamento e execução de ações e serviços relativos à secretaria municipal de Igarapé.	R\$ 10.799.864,60	189	
8	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO	Modernizar e aprimorar a gestão dos serviços municipais, incluindo uso de tecnologia, organização da força de trabalho, definição de quantitativo de pessoal, capacitação contínua e avaliação da qualidade e desempenho dos serviços públicos.	R\$ 14.815.309,00	314	
9	PREFEITURA DE NOVA SERRANA	Apoio à gestão educacional do município, desenvolver atividades de interesse público ligadas à educação e executar um projeto social voltado à Educação Infantil em áreas carentes de Nova Serrana/MG.	R\$ 14.023.897,46	383	

CRITÉRIO 1.2 - Gestão Eficiente de recursos					
CÁLCULO	RESULTADO			PÁGINA	PONTUAÇÃO
ILC = 32.500.861,00 ÷ 31.472.550,00	ILC = 1,03			413	10

CRITÉRIO 2.1 - Iniciativa Privada					
	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
1	HUG life skill education S/A	Prestação de serviços de acompanhamento pedagógico e avaliação em educação socioemocional para educandos e educadores, com disponibilização de mão-de-obra própria do Contratado.	-	529	3
2	COGNVOX DESENVOLVIMENTO COGNITIVO LTDA	Concessão de Licença de uso da Plataforma Tecnológica e da aplicação da metodologia de desenvolvimento cognitivo da Primeira Parceira em instituições públicas de ensino.	R\$ 4.932.767,43	532	
3	CENTRO DE OPORTUNIDADES DO BRASIL – COB	Recrutamento, seleção e fornecimento de mão de obra.	-	554	

CRITÉRIO 2.2 - Poder Público					
	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
1	MUNICIPIO DE SANTA LUZIA	Execução do Atendimento para gestão e operacionalização das rotas de transporte escolar e consultoria em gestão pedagógica.	R\$ 3.324.120,00	162	
2	MUNICIPIO DE MACEIÓ	Atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade	R\$ 10.084.272,33	204	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO	Modernizar e aprimorar a gestão dos serviços municipais, incluindo uso de tecnologia, organização da força de trabalho, definição de quantitativo de pessoal, capacitação contínua e avaliação da qualidade e desempenho dos serviços públicos.	R\$ 14.815.309,00	792	

4	CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP	Contratação de entidade sem fins lucrativos para prestar serviços contínuos (técnicos, administrativos e operacionais), incluindo mão de obra exclusiva, gestão de sistemas, controle de frequência, ferramentas tecnológicas e gestão de RH.	R\$ 495.000.000,00	102	20
5	PREFEITURA DE IGARAPÉ	Executar ações e serviços de apoio, fomento e realização de atividades de interesse público.	R\$ 1.046.056,00	107	
6	PREFEITURA DE IGARAPÉ	Apoio à gestão educacional/escolar, incluindo fomento e a realização de atividades relacionadas ao transporte escolar.	R\$ 9.585.951,00	108	
7	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MINAS GERAIS	Contratar serviços, adquirir equipamentos e materiais esportivos para promover o esporte, a atividade física e o lazer como ferramentas de desenvolvimento social	R\$ 100.000,00	664	
8	PREFEITURA DE NOVA SERRANA	Apoio à gestão educacional do município, desenvolver atividades de interesse público ligadas à educação e executar um projeto social voltado à Educação Infantil em áreas carentes de Nova Serrana/MG.	R\$ 14.023.897,46	776	
9	MUNICÍPIO DE SARZEDO	Promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos no município de Sarzedo	R\$ 1.529.630,88	683	
10	PREFEITURA DE IGARAPÉ	Formação de educação socioemocional e de orientação para a diversidade Étnico-racial.	R\$ 300.000,00	764	

CRITÉRIO 2.3 - Monitoramento e Avaliação

	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
1	INSTITUTO SOCIAL ALIANÇA	Prestação, pela PROPONENTE, de serviços técnicos especializados de monitoramento, avaliação e governança, por meio de sistema de monitoramento e avaliação próprio.	-	988	2

CRITÉRIO 2.4 - Ambientais					
	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
Não foram apresentados documentos compatíveis com as regras discriminadas no Edital.					0

CRITÉRIO 2.5 - Obras/Restauração					
	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
1	MUNICÍPIO DE IGARAPÉ	Conservação, reparo e melhoria das áreas internas e externas da EMEI	-	1204	2
2	MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA	Reforma e adequação da creche, completando a instalação de toldos, portas, portões, pisos e sistema de drenagem	R\$ 21.750,00	1300	

CRITÉRIO 3.1 - Economicidade Despesas Gerais			
PROPOSTO	PERCENTUAL DE ECONOMIA	PÁGINA	PONTUAÇÃO
R\$ 759.260,16	5,09%	17,18	5

CRITÉRIO 3.2 - Economicidade Quadro de Pessoal			
VALOR PROPOSTO	PERCENTUAL DE ECONOMIA	PÁGINA	PONTUAÇÃO
R\$ 3.370.239,33	35,19%	19	5

CRITÉRIO 4.1 - Transparência				
	ITEM	PRESEÇA DOS ITENS	PÁGINA	PONTUAÇÃO
a	Sítio eletrônico institucional ativo contendo informações institucionais básicas	Apresentado	1170	5
b	Sítio eletrônico institucional contendo seção ou aba específica de transparência	Apresentado		
c	Estatuto Social publicado	Apresentado		
d	Código de Ética publicado	Apresentado		
e	Regulamento de compras publicado	Apresentado		

CRITÉRIO 4.2 - Auditoria Externa			
ITEM	DETALHAMENTO	PÁGINA	PONTUAÇÃO
Auditoria externa	2025	1126	5
TOTAL DE PONTOS			66

ANEXO III

Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa

CRITÉRIO 1.1 - Poder Público 3 milhões

	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
1	SEJUSP	Contratação da prestação de serviços de instituição especializada para ministração de Curso de Formação Técnico Profissional (CFTP).	R\$ 11.280.000,00	161	6
2	MUNICÍPIO DE MARAVILHAS/MG,	Seleção de empresa do ramo da construção civil ou pessoa jurídica de direito privado para a apresentação de proposta	R\$ 5.663.920,09	136	
3	MUNICIPIO DE NOVA LIMA/MG	Concurso da Guarda Civil	R\$ 3.163.745,00	168	
4	MUNICIPIO DE NOVA LIMA/MG	Desenvolvimento institucional	R\$ 19.935.150,00	149	
5	MUNICIPIO DE BARÃO DE COCAIS	Dispensa visando a contratação de instituição brasileira especializada para a prestação de serviços educacionais e de apoio à gestão.	R\$ 3.711.016,00	276	
6	MPMG	ATI no âmbito do acordo de Brumadinho	R\$ 7.496.024,58	56	

CRITÉRIO 1.2 - Gestão Eficiente de recursos

CÁLCULO	RESULTADO	PÁGINA	PONTUAÇÃO
ILC = 13.973.693,38 ÷ 576.880,3	ILC = 24,22	323	10

CRITÉRIO 2.1 - Iniciativa Privada

	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
1	Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense - AEBES	Prestação de Serviço Técnico Especializado de planejamento e operacionalização dos processos seletivos dos Programas de residência do Hospital Evangélico de Vila Velha.	R\$ 39.700,00	336	2
2	HOSPITAL INANTIL - HIFA	Realização e operacionalização de processo seletivo para Estágio Extracurricular – Medicina	R\$ 19.500,00	379	

CRITÉRIO 2.2 - Poder Público					
	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
1	MUNICÍPIO DE MARAVILHAS/MG,	Seleção de empresa do ramo da construção civil ou pessoa jurídica de direito privado para a apresentação de proposta	R\$ 5.663.920,09	136 e 626	20
2	MPMG	ATI no âmbito do acordo de Brumadinho	R\$ 11.097.654,36	56 e 518	
3	MUNICIPIO DE NOVA LIMA/MG	Desenvolvimento institucional	R\$ 19.935.150,00	149 e 486	
4	SEJUSP	Contratação da prestação de serviços de instituição especializada para ministração de Curso de Formação Técnico Profissional (CFTP).	R\$ 11.280.000,00	161	
5	MUNICIPIO DE NOVA LIMA/MG	Realização de concurso público da guarda civil	R\$ 3.163.745,00	168	
6	MUNICIPIO DE BARÃO DE COCAIS	Dispensa - prestação de serviços educacionais e de apoio à gestão, com foco na qualificação, formação continuada, certificação profissional, consultoria técnica e suporte pedagógico para rede pública de ensino.	R\$ 3.711.016,00	276	
7	PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA	Prestação de serviços técnicos e singulares de auditoria externa independente no município de Extrema-MG	R\$ 293.315,00	385	
8	PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM	Organização e Realização de processo seletivo público para contratação de agentes de saúde	R\$ 500.000,00	436	
9	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO	Organização, realização e promoção do evento "Circuito Gastronômico Sabor das Brumas"			
10	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA	Prestação de Serviços educacionais à Escola do Legislativo da Câmara	R\$ 372.400,00	460	

CRITÉRIO 2.3 - Monitoramento e Avaliação					
	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA	Prestação de serviços técnicos e singulares de auditoria externa independente no município de Extrema-MG	R\$ 293.315,00	385	2

CRITÉRIO 2.4 - Ambientais

	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
1	Não foi apresentada documentação suficiente para pontuação, de acordo com as regras do Edital.				0

CRITÉRIO 2.5 - Obras/Restauração

	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
1	MUNICÍPIO DE MARAVILHAS/MG,	Seleção de empresa do ramo da construção civil ou pessoa jurídica de direito privado para a apresentação de proposta	R\$ 5.663.920,09	136	1

CRITÉRIO 3.1 - Economicidade Despesas Gerais

PROPOSTO	PERCENTUAL DE ECONOMIA	PÁGINA	PONTUAÇÃO
R\$ 736.421,93	7,95%	2 e 40	5

CRITÉRIO 3.2 - Economicidade Quadro de Pessoal

VALOR PROPOSTO	PERCENTUAL DE ECONOMIA	PÁGINA	PONTUAÇÃO
R\$ 4.403.530,67	15,32%	2 e 40	5

CRITÉRIO 4.1 - Transparência

	ITEM	PRESEÇA DOS ITENS	PÁGINA	PONTUAÇÃO
a	Sítio eletrônico institucional ativo contendo informações institucionais básicas	Apresentado	357	4
b	Sítio eletrônico institucional contendo seção ou aba específica de transparência	Apresentado		
c	Estatuto Social publicado	Apresentado		
e	Regulamento de compras publicado	Apresentado		

j	Divulgação da política de remuneração dos dirigentes ou declaração de inexistência de remuneração para membros da diretoria	Apresentado	357	1
---	---	-------------	-----	---

CRITÉRIO 4.2 - Auditoria Externa			
ITEM	DETALHAMENTO	PÁGINA	PONTUAÇÃO
Relatório de auditoria assinado.	2024	658	5

TOTAL DE PONTOS			61
------------------------	--	--	-----------

ANEXO IV**CENTRO DE AGRICULTURA NORTE DE MINAS****CRITÉRIO 1.1**

	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
	Não foram apresentados documentos compatíveis com as regras discriminadas no Edital.				0

CRITÉRIO 1.2

	CÁLCULO	RESULTADO	PÁGINA	PONTUAÇÃO
		$ILC = 1.894.593 \div 2.043.807$ $ILC \approx 0,93$	226	0

CRITÉRIO 2.1 - Iniciativa Privada

	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
1	-				0

CRITÉRIO 2.2 - Poder Público

	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
1	-				0

CRITÉRIO 2.3 - Monitoramento e Avaliação

	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
1	-				0

CRITÉRIO 2.4 - Ambientais

	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
1	-				0
2					

CRITÉRIO 2.5 - Obras/Restauração

	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
1	-				0

CRITÉRIO 3.1

PROPOSTO	PERCENTUAL DE ECONOMIA	PÁGINA	PONTUAÇÃO
R\$ 799.999,43	0,00%	15	1

CRITÉRIO 3.2			
VALOR PROPOSTO	PERCENTUAL DE ECONOMIA	PÁGINA	PONTUAÇÃO
R\$ 5.131.731,31	1,31%	14	1

CRITÉRIO 4.1				
	ITEM	PRESEÇA DOS ITENS	PÁGINA	PONTUAÇÃO
a	Sítio eletrônico institucional ativo contendo informações institucionais básicas		-	0
b	Sítio eletrônico institucional contendo seção ou aba específica de transparência			
c	Estatuto Social publicado			
d	Código de Ética publicado			
e	Regulamento de compras publicado			
f	Relatório de atividades, de impacto ou similar, de 2025 ou posterior, publicado			
g	Relação de projetos ou parcerias executadas publicada, contendo informações como objeto			
h	Composição da Diretoria divulgada, seja via publicação da ata de eleição, seja em aba "Quem somos" ou similar.			
i	Demonstrações financeiras ou documentos contábeis publicados			
j	Divulgação da política de remuneração dos dirigentes			

CRITÉRIO 4.2 - Auditoria Externa			
ITEM	DETALHAMENTO	PÁGINA	PONTUAÇÃO
	2024	220	5

TOTAL DE PONTOS	7
------------------------	----------

ANEXO V**FUNDAÇÃO CEFET****CRITÉRIO 1.1**

	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
	Não foi apresentada documentação suficiente para pontuação, de acordo com as regras do Edital.				0

CRITÉRIO 1.2

	CÁLCULO	RESULTADO	PÁGINA	PONTUAÇÃO
	ILC = 39.814.911,91 ÷ 36.074.813,89	1,1	144	10

CRITÉRIO 2.1 - Iniciativa Privada

	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
	Não foi apresentada documentação suficiente para pontuação, de acordo com as regras do Edital.				0

CRITÉRIO 2.2 - Poder Público

	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
1	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB	Gestão administrativa e financeira do projeto de extensão intitulado "Realização da 45ª Reunião Anual dos Dirigentes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (REDITEC)".	R\$ 410.000,00	371	8
2	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	Planejamento e execução de Processo Seletivo Unificado (PSU) 2026 para ingresso de estudantes no IFPA	R\$ 731.117,90	244	
3	MPMG	Projeto Qualidade da Água nos Córregos de Timóteo	R\$ 118.677,70	254 (6)	
4	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	Gestão administrativa e financeira, para a execução de Projeto de Extensão de interesse da UFVJM, intitulado "Esporte, Lazer e Cultura na UFVJM: Integrando Universidade e Sociedade".	R\$ 3.442,00	227	

CRITÉRIO 2.3 - Monitoramento e Avaliação					
	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
	Não foi apresentada documentação suficiente para pontuação, de acordo com as regras do Edital.				0

CRITÉRIO 2.4 - Ambientais					
	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
1	MPMG (Semente)	Projeto Qualidade da Água nos Córregos de Timóteo	R\$ 118.677,70	227	1

CRITÉRIO 2.5 - Obras/Restauo					
	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
	Não foi apresentada documentação suficiente para pontuação, de acordo com as regras do Edital.				0

CRITÉRIO 3.1			
PROPOSTO	PERCENTUAL DE ECONOMIA	PÁGINA	PONTUAÇÃO
R\$ 800.000,00	0,00%	76	0

CRITÉRIO 3.2			
VALOR PROPOSTO	PERCENTUAL DE ECONOMIA	PÁGINA	PONTUAÇÃO
R\$ 4.800.000,00	7,69%	74	5

CRITÉRIO 4.1				
	ITEM	PRESEÇA DOS ITENS	PÁGINA	PONTUAÇÃO
a	Sítio eletrônico institucional ativo contendo informações institucionais básicas	Apresentado	226	5
b	Sítio eletrônico institucional contendo seção ou aba específica de transparência	Apresentado		
c	Estatuto Social publicado	Apresentado		
f	Relatório de atividades, de impacto ou similar, de 2025 ou posterior, publicado	Apresentado		
h	Composição da Diretoria divulgada, seja via publicação da ata de eleição.	Apresentado		

CRITÉRIO 4.2 - Auditoria Externa			
ITEM	DETALHAMENTO	PÁGINA	PONTUAÇÃO
Auditoria externa	2025	141 e142	5
TOTAL DE PONTOS			34

ANEXO VI**ADESIAP****CRITÉRIO 1.1**

	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
1	MUNICÍPIO DE NOVA LIMA	Gestão e execução das ações para implementação da iluminação e decoração de Natal, bem como a execução de programação artística e cultural do Natal 2025	5.200.000,00	39	1
2	INSTITUTO GERDAU e Prefeitura Municipal de Agudo	Formalização da Parceria para a “Reconstrução da Ponte e das Rampas de Acesso do Arroio Curupa”, no município de Agudo/RS, nos termos da legislação aplicável, deste Contrato e todos os seus Anexos.	6.224.314,05	80	
3	INSTITUTO GERDAU e Prefeitura Municipal de Ouro Branco	Pavimentação de vias públicas e infraestrutura, englobando sinalização, passeio, iluminação e sistema de drenagem	4.704.377,00	68	

CRITÉRIO 1.2

CÁLCULO	RESULTADO	PÁGINA	PONTUAÇÃO
	ILC não localizado.		0

CRITÉRIO 2.1

	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
1	INSTITUTO GERDAU e Prefeitura Municipal de Ouro Branco	Pavimentação de vias públicas e infraestrutura, englobando sinalização, passeio, iluminação e sistema de drenagem	4.704.377,00	68	2
2	INSTITUTO GERDAU e Prefeitura Municipal de Agudo	Formalização da Parceria para a “Reconstrução da Ponte e das Rampas de Acesso do Arroio Curupa”, no município de Agudo/RS, nos termos da legislação aplicável, deste Contrato e todos os seus Anexos.	6.224.314,05	80	

CRITÉRIO 2.2

	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
1	MUNICÍPIO DE NOVA LIMA	Gestão e execução das ações para implementação da iluminação e decoração de Natal, bem como a execução de programação artística e cultural do Natal 2025	5.200.000,00	39	1

CRITÉRIO 2.3					
	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
1					0

CRITÉRIO 2.4					
	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
1					0

CRITÉRIO 2.5					
	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
1	INSTITUTO GERDAU e Prefeitura Municipal de Ouro Branco	Pavimentação de vias públicas e infraestrutura, englobando sinalização, passeio, iluminação e sistema de drenagem	4.704.377,00	68	2
2	INSTITUTO GERDAU e Prefeitura Municipal de Agudo	Formalização da Parceria para a “Reconstrução da Ponte e das Rampas de Acesso do Arroio Curupa”, no município de Agudo/RS, nos termos da legislação aplicável, deste Contrato e todos os seus Anexos.	6.224.314,05	80	

CRITÉRIO 3.1				
VALOR PROPOSTO	PERCENTUAL DE ECONOMIA	PÁGINA	PONTUAÇÃO	
R\$ 755.999,99	5,50%	25	5	

CRITÉRIO 3.2				
VALOR PROPOSTO	PERCENTUAL DE ECONOMIA	PÁGINA	PONTUAÇÃO	
R\$ 4.913.996,80	5,50%	24	5	

CRITÉRIO 4.1				
	ITEM	PRESEÇA DOS ITENS	PÁGINA	PONTUAÇÃO
a	Sítio eletrônico institucional ativo contendo informações institucionais básicas			
b	Sítio eletrônico institucional contendo seção ou aba específica de transparência			
c	Estatuto Social publicado			
d	Código de Ética publicado			

e	Regulamento de compras publicado			
f	Relatório de atividades, de impacto ou similar, de 2025 ou posterior, publicado			
g	Relação de projetos ou parcerias executadas publicada, contendo informações como objeto		-	0
h	Composição da Diretoria divulgada, seja via publicação da ata de eleição, seja em aba "Quem somos" ou similar;			
i	Demonstrações financeiras ou documentos contábeis publicados			
j	Divulgação da política de remuneração dos dirigentes ou declaração de inexistência de remuneração para membros da diretoria			

CRITÉRIO 4.2 - Auditoria Externa			
ITEM	DETALHAMENTO	PÁGINA	PONTUAÇÃO
		-	0
TOTAL DE PONTOS			16

ANEXO VII**INSTITUTO ODEON****CRITÉRIO 1.1**

	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
1	SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	Operacionalização da gestão e a execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços na área cultural referente ao Museu da Diversidade Sexual	R\$ 9.046.500,00	211	3
2	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE BH	Circuito Municipal de Cultura (04/2022)	R\$ 3.538.000,00	38 e 104	
3	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE BH	Circuito Municipal de Cultura (04/2024)	R\$ 4.944.000,00	147	

CRITÉRIO 1.2

CÁLCULO	RESULTADO	PÁGINA	PONTUAÇÃO
ILC = 8.361.615 ÷ 5.329.281	ILC = 1,57	752 e762	10

CRITÉRIO 2.1 - Iniciativa Privada

	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
1	Academia Brasileira de Letras	Parceria institucional entre as Partes para o desenvolvimento de ações do projeto "Vozes nas Quebradas: Mulheres que Escrevem" realizado pelo Instituto Odeon. A parceria visa manter relações no futuro a partir da disponibilidade e interesse das duas partes.	-	549	5
2	Instituto Cultural VALE	IMAGINA - Multirão de Arte e Cultura	-	520	
3	Instituto Cultural VALE	Plano Bienal	-	535	
4	GLOBO	Execução do Plano Anual do Museu de Arte do Rio	-	504	
5	WILSON SONS SERVIÇOS MARÍTIMOS	MUSEU DE ARTE DO RIO - PLANO ANUAL 2021	R\$ 224.000,00	427	

CRITÉRIO 2.2 - Poder Público

	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
1	SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	Operacionalização da gestão e a execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços na área cultural referente ao Museu da Diversidade Sexual	R\$ 9.046.500,00	211	
2	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE BH	Circuito Municipal de Cultura (04/2022)	R\$ 3.538.000,00	38 e 104	

3	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE BH	15 Edição do Festival Internacional de Teatro Palco e Rua de Belo Horizonte	-	577	14
4	CEMIG	Patrocínio para manutenção do Instituto Odeon	-	696	
5	CEMIG	Patrocínio Os Saltimbancos	-	712	
6	OEI	Museu de Arte do Rio	-	420	
7	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE BH	Circuito Municipal de Cultura (04/2024)	-	147	

CRITÉRIO 2.3 - Monitoramento e Avaliação

	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
1	Não foi apresentada documentação suficiente para pontuação, de acordo com as regras do Edital.				0

CRITÉRIO 2.4 - Ambientais

	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
1	Não foi apresentada documentação suficiente para pontuação, de acordo com as regras do Edital.				0

CRITÉRIO 2.5 - Obras/Restauração

	CONTRATANTE	OBJETO	VALOR	PÁGINA	PONTUAÇÃO
1	Não foi apresentada documentação suficiente para pontuação, de acordo com as regras do Edital.				0

CRITÉRIO 3.1

PROPOSTO	PERCENTUAL DE ECONOMIA	PÁGINA	PONTUAÇÃO
R\$ 799.200,00	0,10%	32	1

CRITÉRIO 3.2

VALOR PROPOSTO	PERCENTUAL DE ECONOMIA	PÁGINA	PONTUAÇÃO
R\$ 4.399.191,18	15,40%	30	5

CRITÉRIO 4.1

	ITEM	PRESENÇA DOS ITENS	PÁGINA	PONTUAÇÃO
a	Sítio eletrônico institucional ativo contendo informações institucionais básicas	Apresentado	7	5
b	Sítio eletrônico institucional contendo seção ou aba específica de transparência	Apresentado		
c	Estatuto Social publicado	Apresentado		
d	Código de Ética publicado	Apresentado		
e	Regulamento de compras publicado	Apresentado		

CRITÉRIO 4.2 - Auditoria Externa			
ITEM	DETALHAMENTO	PÁGINA	PONTUAÇÃO
Auditorias externas	2024 e 2025	758	5
TOTAL DE PONTOS			48

DECISÃO ADMINISTRATIVA RECURSAL

Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores nº 005/2023

Recorrente: Etera Construções e Isolamentos Ltda.

No exercício das atribuições previstas no art. 29 da Resolução PGJ nº 02, de 16 de fevereiro de 2023, conheço o recurso administrativo e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida com a aplicação de multa no valor de R\$ 224.796,50 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), cumulada com impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, na forma da fundamentação.

Dê-se ciência à parte acerca da presente decisão. Cumpram-se as demais medidas com vistas ao cumprimento das sanções administrativas ora impostas.

Hugo Barros de Moura Lima

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo em exercício

DECISÃO ADMINISTRATIVA RECURSAL

Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores nº: 007/2024

Recorrente: Marcelo Eustáquio de Oliveira-EIRELI

No exercício das atribuições previstas no art. 29 da Resolução PGJ nº 02, de 16 de fevereiro de 2023, conheço o recurso administrativo e, no mérito, nego-lhe provimento, na forma da fundamentação, para manter a penalidade de multa correspondente a quantia de R\$ 9.029,55 (nove mil, vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), cumulada com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Dê-se ciência à parte acerca da presente decisão. Cumpram-se as demais medidas com vistas ao cumprimento das sanções administrativas ora impostas.

Hugo Barros de Moura Lima

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo em exercício

RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS — CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2026

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3899.0022332/2026-67

Objeto/finalidade: seleção de proposta apresentada por Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), visando ao fornecimento de apoio técnico, operacionalização e gerenciamento da Plataforma Semente.

Resultado preliminar: após análise técnica e avaliação realizada pela Comissão de Seleção, conforme os critérios previstos no edital, as propostas foram classificadas conforme relação de classificação constante da ata de julgamento.

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO
1º	CeMAIS	81
2º	Prosperar Instituto Social	66

3º	Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP	61
----	--	----

Prazo recursal: fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos para interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar, contado da data de publicação deste extrato.

Forma de interposição: os recursos deverão ser encaminhados mediante peticionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

A ata de julgamento das propostas e demais documentos estão disponíveis para consulta e download no link:

<https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/consultas/licitacoes-e-contratos/chamamento-publico.shtml>

FELIPE GOMES DE ARAÚJO

Presidente da Comissão de Seleção

T.A. 19.16.2481.0007501/2026-18, de 11/05/2026, ao Ct SIAD 9470668, Ct. 19.16.3901.0049974/2025-24, entre o MPMG/PGJ e a Criativa Soluções para Construção Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Valor global: R\$ 9.181,70. Dotação Orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.30.19 – Fonte 10.1. Vigência: 19/06/2026 a 18/06/2027. Aquisição de materiais hidráulicos e materiais para purificadores, sob demanda.

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 9959655, SEI nº 19.16.2146.0023060/2026-13, de 11/05/2026, que autoriza a contratação direta da MundoGEO Eventos e Consultoria Empresarial Ltda. para duas inscrições no MundoGEO Connect 2026, com data prevista para realização nos dias 16 a 18 de junho de 2026, de forma presencial, no valor total de R\$ 8.400,00, mediante Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.48.0 - Fonte 10.1.

T.A. nº 19.16.3913.0032653/2026-65, de 11/05/2026, ao Ct. SIAD 9471869, Ct. 19.16.3901.0057762/2025-44, entre o MPMG/PGJ e a Artimidia Publicações Ltda. Objeto: o acréscimo de 24,78% sobre o valor global inicial atualizado do Lote 1 do contrato. Acrescenta-se ao valor global: R\$ 1.495,71. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.30-03 - Fonte 10.1. Vigência: 11/05/2026 a 18/07/2026. Aquisição de materiais de copa de cozinha e descartáveis destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

T.A. 19.16.2481.0007501/2026-18, de 11/05/2026, ao Ct SIAD 9470668, Ct. 19.16.3901.0049974/2025-24, entre o MPMG/PGJ e a Criativa Soluções para Construção Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Valor global: R\$ 9.181,70. Dotação Orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.30.19 – Fonte 10.1. Vigência: 19/06/2026 a 18/06/2027. Aquisição de materiais hidráulicos e materiais para purificadores, sob demanda.

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 9959655, SEI nº 19.16.2146.0023060/2026-13, de 11/05/2026, que autoriza a contratação direta da MundoGEO Eventos e Consultoria Empresarial Ltda. para duas inscrições no MundoGEO Connect 2026, com data prevista para realização nos dias 16 a 18 de junho de 2026, de forma presencial, no valor total de R\$ 8.400,00, mediante Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.48.0 - Fonte 10.1.

T.A. nº 19.16.3913.0010783/2026-19, de 12/05/2026, ao Ct. SIAD 9468662, Ct. 19.16.3901.0040724/2025-96, entre o MPMG/PGJ e Mercearia Indianópolis Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Valor global: R\$ 23.553,00. Dotação orçamentária nº: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.30.17.0 - Fonte 10.1. Vigência: 23/05/2026 a 22/05/2027. Aquisição de materiais diversificados de consumo (Pilhas e baterias, caixas de papelão, materiais de embalagem, lixeiras, suporte de parede para TV, aparelho telefônico), sob demanda.

T.A 19.16.3913.0003337/2026-77, de 12/05/26, ao Ct. SIAD 9469743, Ct. 19.16.3901.0042566/2025-26, entre o MPMG/PGJ e a RBQ